

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 202404011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mauriti/CE

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Achocolatado	30.0	EMB
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS			
2	Açúcar	400.0	KG
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL			
3	Biscoito	50.0	PCT
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER			
4	Café	400.0	PCT
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA			
5	Condimento	30.0	EMB
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ			
6	Bicarbonato De Sódio	30.0	G
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, NOME: BICARBONATO PCT 500G			
7	Café	100.0	UN
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL 50G			
8	"Margarina"	20.0	POT
Especificação: "MARGARINA", NOME: MARGARINA EMBALAGEM 500G			
9	Água mineral natural	300.0	FRD
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL FARDO COM 12 UND			
10	Água mineral natural	100.0	UND



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GAFARRÃO 20L			
11	Condimento	10.0	EMB
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLA, APRESENTAÇÃO: CREME			
12	Condimento	10.0	POT
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA POTE 200G			
13	Farinha de trigo	10.0	KG
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO			
14	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ COM 100G			
15	Pão	100.0	EMB
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE			
16	Creme de leite	50.0	EMB
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT			
17	Massa de tomate	30.0	EMB
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO			
18	Embutido	20.0	KG
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
19	Arroz beneficiado	100.0	KG
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			
20	Arroz beneficiado	100.0	KG
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			

Lote 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
21	Leguminosa	40.0	KG
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1			
22	Macarrão	40.0	EMB
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE			
23	Carne Bovina In Natura	100.0	KG
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, NOME: CARNE TIPO COXÃO MOLE			
24	Alimento semipronto ou pronto	30.0	KG
Especificação: ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO, TIPO: FEIJOADA, RECHEIO: FEIJÃO, CARNE E MIÚDOS SUINO, LINGUIÇA, CODIMENTOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO			

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

25	Farinha de milho	30.0	EMB
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO			
26	Óleo Vegetal	10.0	EMB
Especificação: ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL TIPO SOJA			
27	Leite em pó	100.0	EMB
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO			
28	Sal	10.0	KG
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%			
29	Azeite	10.0	EMB
Especificação: AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%			
30	Legume em conserva	10.0	EMB
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: GRANDE, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO			
31	Vinagre	10.0	FR
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS			
32	"milho"	30.0	PCT
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)			
33	Carne salgada	50.0	KG
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)			
34	Carne salgada	50.0	KG
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)			
35	Embutido	30.0	KG
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
36	Carne suína in natura	20.0	KG
Especificação: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: TRIPA, APRESENTAÇÃO: SÊCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESIDRATADA			
37	Refrigerante	200.0	GRF
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: DIVERSOS			
38	Água coco	200.0	L
Especificação: ÁGUA COCO, MATERIAL: ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE: 3 (ABERTO) DIAS			

Lote 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	Limpador base ácida	1.0	CX



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
40	Detergente	10.0	FR
Especificação: Detergente caixa c/ 24 unidades			
41	Água sanitária	10.0	CX
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,			
42	Desinfetante	10.0	UN
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLICOPROTAMINA, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA caixa com 12 unidades			
43	Odorizador de Ar	10.0	CX
Especificação: Neutralizador de odores diversas fragrâncias de 432ml e 362,4g, caixa com 12 unidades			
44	Limpa-Vidro	10.0	FR
Especificação: LIMPA-VIDRO, NOME: LIMPA VIDRO caixa com 12 unidades			
45	Esponja limpeza	10.0	PCT
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO			
46	Pano limpeza	10.0	PCT
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G/M2, MULTIUSO, COR: DIVERSAS, TIPO: BOBIMA			
47	Esponja limpeza	20.0	PCT
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE			
48	Flanela	30.0	UN
Especificação: FLANELA, FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO 30X50CM			
49	Lustrador móveis	5.0	CX
Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: DIVERSOS, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS			
50	Óleo de peroba	5.0	UN
Especificação: ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA caixa com 24 unidades			
51	Pano De Chao	10.0	UN
Especificação: PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO pacote com 03 unidades			
52	Pano prato	5.0	PCT
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO			
53	Papel Higiênico	200.0	PCT
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, NOME: PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos			
54	Polidor	2.0	CX
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA caixa com 24 unidades			
55	Rodo	10.0	UN



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN			
56	Rodo	10.0	UN
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN			
57	Sabão barra	1.0	CX
Especificação: SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA caixa com 10 barras			
58	Sabão Pó	5.0	CX
Especificação: SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO caixa com 24 unidades			

Lote 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
59	Escova lavadora de vaso sanitário	10.0	UND
Especificação: Escova lavadora de vaso sanitário			
60	Sabonete Líquido	30.0	FR
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, NOME: SABONETE LIQUIDO			
61	Saco Plástico Lixo	100.0	PCT
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50, COR: PRETA, pacote com 10 unidades			
62	Saco Plástico Lixo	100.0	PCT
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100, COR: DIVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO			
63	Solução limpeza multiuso	6.0	UN
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS DOSADORAS DE FLUXO CAIXA COM 12 UNIDADES			
64	Limpador impurezas	6.0	UN
Especificação: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL PARA PORCELANATO CAIXA COM 12 UNIDADES			
65	Pá coletora lixo	6.0	UN
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA			
66	Essência Aromática	30.0	ML
Especificação: ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: HIDROSSOLÚVEL, AROMA: DIVERSAS, APLICAÇÃO: DESINFETANTE			
67	ÁLCOOL 70%	10.0	CX
Especificação: ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML			
68	Balde	5.0	UN
Especificação: BALDE, BALDE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS			
69	Balde	5.0	UN
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 20			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

70	Garrafa térmica	10.0	UN
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO			
71	Coador café	10.0	UN
Especificação: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE			
72	Copo Descartável	20.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, NOME: COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, SENDO 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES			
73	Copos descartáveis de 50 ml	20.0	CX
Especificação: Copos descartáveis de 50 ml, cx com 5.000 unidades, sendo 50 embalagens com 100 unidades			
74	Copos descartáveis de 400ml	20.0	CX
Especificação: Copos descartáveis de 400ml, caixa com 1.000 unidades, sendo 20 pacotes com 50 unidades			
75	Colher	200.0	PCT
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, pacote com 50 unidades			
76	Talher descartável	200.0	PCT
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, SOBREMESA			
77	Facas descartáveis para refeição	200.0	PCT
Especificação: Facas descartáveis para refeição embalagem com 50 peças			
78	Luva Cirúrgica	5.0	PAR
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX, ESTERILIDADE: ESTERILIZADA, caixa com 50 peças			

Lote 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
79	Luva cirúrgica	5.0	CX
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX			
80	Máscara Descartável Uso Geral	5.0	CX
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, NOME: MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, caixa com 50 unidades			
81	Prato	100.0	PCT
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
82	Prato	100.0	EMB
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
83	Prato	100.0	PCT
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
84	Embalagem para salgados ou sobremesa	200.0	PCT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: Embalagem para salgados ou sobremesa, pacote com 10 unidades medidas interna 195mmx125mmx100mm, medidas externas 225mmx165mmx105mm			
85	Toalha De Papel	100.0	UN
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60, COMPRIMENTO: 22, LARGURA: 20, fardo com 2.400 fls			
86	Guardanapo de papel	100.0	PCT
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL, sofisticado, tamanho G medindo 31,5cmx32,8cm cada			
87	Guardanapo de papel	100.0	PCT
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES			
88	Touca	20.0	PCT
Especificação: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO			
104	Inseticida	10.0	UN
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 300 ML			
105	Pedra sanitária 25g	30.0	UND
Especificação: Pedra sanitária 25g			

Lote 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
89	Tomate In - Natura	1.0	UN
Especificação: TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA, 20 quilograma			
90	Legume in natura	1.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, 20 quilograma			
91	Legume in natura	20.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE, 20 quilograma			
92	Condimento in natura	10.0	UN
Especificação: CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, 10 quilogramas			
93	Cheiro verde	20.0	MLH
Especificação: Cheiro verde			
94	Verdura in natura	30.0	UN
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA, 30 quilogramas			
95	Leguminosa	40.0	G
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, 40 quilogramas			
96	Legume in natura	20.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, 20 quilogramas			

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

97	Verdura in natura	50.0	MO
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA			
98	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, embalagem de 80 gramas			
99	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: PÓ, embalagem de 80 gramas			
100	Tempero	10.0	TAB
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA			
101	Caldo de carne	10.0	TBT
Especificação: Caldo de carne, 57 gramas com 06 tabletes			
102	Tempero	10.0	TAB
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: BACON			
103	colorífico	10.0	PCT
Especificação: colorífico, embalagem de 500g			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 51.061,29 (cinquenta e um mil e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com intuito de manter o regular funcionamento das atividades deste poder legislativo, assim como atender as demandas de todos os setores e departamentos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Mauriti, na classificação econômica 0101.01.031.0009.2.001 - Manutencao do Plenario e da Atividade Parlamentar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 14.556,32 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 24.898,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 11.433,40 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

centavos)33903036 - Material de Consumo, R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais); .

Mauriti/CE, 19 de abril de 2024

Pedro Barbosa de Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.